Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11458/2013

Homologa o Regimento Interno da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 11.396, de 17 de maio de 2013 que instituiu a Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas no âmbito da Secretaria

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi aprovado em reunião realiza Técnica por todos os Coordenadores que a compõem, em 17 de julho de 2013.

DECRETA-

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11.396, de 17 de maio de 2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de Agosto De 2013.

Prefeitura Municipal de Islacia, 10 22 Rodrigo Neves - Prefeito REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÜBLICAS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas é uma instância colegiada, institucionalmente vinculada a Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas tem por objetivo integrar Art. 2º - A Camara Tecnica Intersetorial de Politicas Públicas tem por objetivo integrar setores institucionais da Secretaria Executiva que implementam políticas públicas afetas aos direitos das mulheres; de políticas de promoção de igualdade racial; de políticas para a juventude; de segurança alimentar e nutricional; de trabalho, emprego e renda; defesa dos direitos difusos e enfrentamento à intolerância religiosa; e acessibilidade e Direitos das Pessoas com deficiência.

Pessoas com deticiencia.

Parágrafo único - Os trabalhos desenvolvidos visam o reconhecimento, crescimento, inclusão e desenvolvimento sustentável dos segmentos citados.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete a Câmara Técnica Intersetorial discutir, elaborar e propor acões e atividades relacionadas com as políticas públicas descritas no artigo 2º, podendo para

I – Realizar a articulação institucional, mobilizando o conhecimento e a experiência de seus membros para propor inovação e criatividade capazes de gerar tomada de decisões da Secretaria Executiva:

III- Criar mecanismos de integração de ações e políticas de cunho intersetorial e interprofissional na elaboração de propostas, monitoramento e avaliação de programas e

serviços da garantia de Direitos Humanos; III- Compor grupos de trabalho para acompanhar e avaliar ações e políticas públicas pertinentes às áreas temáticas da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas em articulação com outros setores desta municipalidade.

IV- Propor e produzir pesquisas institucionais, materiais técnicos científicos, que orientem

a tomada de decisão dos gestores municipais, bem como articular colaboração técnica, pedagógica e científica com outras instituições públicas e privadas municipais, estaduais e/ou federais.

V – Propor capacitações de servidores públicos de Niterói nas áreas temáticas desta
 Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas.
 CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO Art. 4º - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas será composta por representantes das seguintes áreas temáticas: I – Políticas de Direitos das Mulheres;

II – Políticas de Promoção de Igualdade Racial; III – Políticas para a Juventude;

IV - Segurança Alimentar e Nutricional:

V – Trabalho, Emprego e Renda; VI – Defesa dos Direitos Dífusos e Enfrentamento à Intolerância Religiosa;

VII- Acessibilidade e Direitos das Pessoas com deficiência

Parágrafo Único - Cada área temática será representada pela indicação de 01 (um) titular Art. 5º - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas será coordenada por representante da Secretaria Executiva, com apoio de um assessor executivo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições dos membros titulares e suplentes da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas:
I – Participar das reuniões relacionadas com as áreas temáticas deste decreto;

II - Produzir documentos, textos técnicos e demais materiais de suporte à Câmara Técnica II – Produzir documentos, textos técnicos e demais materiais de suporte à Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas e a Secretaria Executiva, sobre temas relacionados à integração de ações e políticas voltadas para os segmentos de juventude; mulheres/gênero; pessoas com deficiência; participação étnico-racial e combate ao racismo; grupos religiosos de credo e crença; grupos LGBT; proteção dos direitos individuais, coletivos e difusos; acessibilidade; e demais formas de intolerância.

III – No impedimento da participação do titular este será representado pelo suplente nas atividades da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas.

Art. 7º -São atribuições do(a) coordenador(a): I – Atuar como mediador(a) e facilitador(a);

II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias acordadas em reunião ordinária ou solicitadas pela Secretária Executiva, com assuntos pertinentes ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas;

III – Preparar a pauta de reunião; IV – Incentivar eventos relacionados à integração de políticas e ações as populações

re literatival eventos relacionados a integração de políticas e ações as populações específicas, assim como as experiências exitosas, que possam contribuir na gestão de conhecimento e na inovação institucional;

V – Elaborar relatórios periódicos direcionados à Secretaria Executiva, evidenciando as proposições da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas e as ações realizadas;

VI – Representar a Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas, junto a outros órgãos da administração municipal, e garantir a participação das temáticas afins.

Art.8º - São atribuições da Assessoria executiva.

I - Assegurar apoio organizacional ao pleno funcionamento da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas;

Zelar pelo registro das presenças nas reuniões;

III – Elaborar e assinar as atas de reuniões e apresentá-las para apreciação e aprovação:

IIV — Manter atualizados os dados de contato com os membros da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas;

V - Representar o Coordenador na ausência deste, com a concordância das instâncias superiores da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Página 2

- Art. 9º As reuniões da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas serão sediadas na Secretaria Executiva, de acordo com a disponibilidade de estrutura física, podendo la decretaria Laceutiva, de acordo com a disponibilidade de estatutar insica, poderido também ser realizadas em dependências físicas de outras Secretarias.

 Art. 10 - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas reunir-se-á ordinariamente a
- cada 30 dias e sempre que for necessário em convocação extraordinária.

 Art. 11- A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias importa em comunicação
- escrita a cada um dos membros, com antecedência mínima de 7(sete) dias, salvo razão de extrema urgência, que deverá ser suficientemente justificada.

 Parágrafo único – Juntamente com a convocação seguirá a pauta da reunião, a ata da

reunião anterior, cópias dos expedientes que serão discutidos e outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 12 - A Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas reunir-se-á com a presença

- de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

 Art. 13 As proposições da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas serão estabelecidas por consenso ou na falta deste por votação da maioria simples de seus
- membros.

 Art. 14 Das reuniões da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas serão lavradas atas que serão submetidas à apreciação e aprovação na reunião seguinte.

 CAPÍTULO V

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 Art. 15 Proposições que impliquem em alteração deste Regimento, somente poderão ser adotadas em reunião convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e as alterações só poderão ser aprovadas, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas.
- Art. 16 Verificando o cumprimento dos objetivos previstos, os membros da Câmara Técnica, juntamente com a Secretária Executiva poderão declarar a Câmara Técnica Municipal Intersetorial de Políticas Pública extinta, mediante relatório circunstanciado.
- Art. 17- Esse regimento interno entrará em vigência após sua publicação.

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/08/13, PABLO FREITAS COUTINHO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria 2306/2013).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/13, ARLETE INÁCIO DOS SANTOS do cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos para Pessoas Portadoras de Deficiências, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria 2307/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/08/13, RICARDO MARINS PIMENTEL para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos para Pessoas Portadoras de Deficiências, CC-1, da Subsecretaria de Integração e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Arlete lnácio dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 2308/2013).

Considerar nomeado, a contar de 01 de agosto de 2013, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei $n^{\rm o}$ 531, de 18 de janeiro de 1985, **STEVENSON DOS SANTOS CARLUCCIO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente B, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Eloá Santos da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 2309/2013).

era nomeado a contar de 01/08/13, JOSÉ GUILHERME GOMES PAES DE MACEDO para exercer o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luciene Castilho Silva de Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2310/2013)

Torna insubsistente a Portaria nº 2303/2013, publicada em 15 de agosto de 2013 (Portaria 2311/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Comissão de Sindicância

Portaria nº 288/2013 - Processo nº 70/7331/2013

Para secretariá-la, a Presidente designou Rosângela Corôa Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 030/023223/12 - 030/016030/12 - 030/031343/12 - 030/030179/12 - 030/010754/13 -

030/011147/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO DECRETO №. 10.316/08, FICA **DEFINITIVAMENTE** SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE		
085311-9	FULY COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA		
141276-6	GINNINI FONOAUDIOLOGIA LTDA		
127394-5	EXPRESSO GONÇALVES LTDA		
100221-1	NCG FOMENTO MERCANTIL LTDA		
097728-0	ASSOMED MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA		
074794-9	FIBROENDOSCOPIA I TDA		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de **06/08/10** á **12/08/10**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 4004 — PAULO VIEIRA DOS PRAZERES — 1257 — MICHAEL FARAY PACHECO (06/08/10) — 3732 — ANTONIETTA DELCI SANTI — 3887 — RODRIGO JOSÉ SILVA TALAVEIRA — 1214 — CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (07/08/10) — 144 — FRANCISCO JOSÉ CELEIROZ — 3744 — MARCOS ANTONIO CUBA PEREZ — 3425 — ANGENTINO LEONARDO — 2123 — CIRENE DE OLIVEIRA (08/08/10) — 1097 — ROBSON SALOME DOS SANTOS — 443 — LUCY MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA TEIXEIRA — 1831 — EDSON TOLEDO DO NASCIMENTO (09/08/10) — 1127 — ISABEL CRISTINA SAMPAIO — 72 — MARIA AUGUSTA MARTINS — 3736 — JORGE DE CARVALHO RICARDO (10/08/10) — 4562 — ALCENOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS — 4151 — GERALDO NEVES (11/08/10) — 730 — ALEX DOUGLAS DE SOUZA LEITE — 1234 —

NELSON ANDRE CARVALHO DA SILVA - 1151 - LUIZ LIMA BARROCO - 3478 - CLERIO DOS REIS - 4104 - LUIZ CARLOS COIMBRA DE OLIVEIRA JUNIOR (12/08/10). GAVETAS DA QUADRA A: 258 - ILKA PINTO MACHADO (07/08/10).

GAVETAS DA QUADRA B: 765 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (06/08/10) - 584 ARINO DA SILVA (12/08/10).

CARNEIROS DA QUADRA F: 2260 – EDMUNDO MEDEIROS PEREIRA (11/08/10).

CARNEIROS DA QUADRA F: 2260 – EDMUNDO MEDEIROS PEREIRA (11/08/10).

CARNEIROS DA QUADRA G: 742 – ALVARO CARNEIRO DA SILVA (11/08/10) – 552 – IVONE RIBEIRO DE MATTOS (12/08/10).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente Coordenadoria de Recursos Humanos

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, ANGELA SANTOS RODRIGUES CANTARINO O'DWYER, Sanitarista, matrícula nº 226.508-0, Classe A, referência XVI, nível superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: **Vencimento Base**: o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 3055/2013, publicado em 21/06/2013, a contar de 01/06/2013; Gratificação Adicional por Tempo de Serviço: 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, conforme art. 145 c/c art. 98, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85 (Portaria FMS nº

406/2013). Licença Prêmio (Deferido):

200/2255/2013 – Angela Maria de Azeredo – 02 (dois) meses, referentes ao 3º quinquênio, do período de 17/12/1992 a 07/01/2009, para ser usufruído a partir de 02/10/2013 e a terminar em 30/11/2013 (Portaria nº 405/2013).

200/3784/2013 – Carlos Alberto Alves Gaspar – 01 (um) mês, referente ao 5º quinquênio, do período de 15/12/1981 a 14/12/2006, para ser usufruído a partir de 03/02/2014 e a

terminar em 04/03//2013 (Portaria nº 404/2013).

GATS – Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (Indeferido): 200/4387/2013 – Data do processo: 08/08/2013 – Leila da Silva Neves

Abono de Permanência (Deferido):
200/3841/2013 – Data do processo: 10/07/2013 – Luciana Cristina Daflon do Amaral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 130/2013

Instrumento: Termo de Contrato № 130/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a BOSCATTI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência, anexos ao Edital. (Ref. Lote: 03). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da Primeira Ordem de Execução do Serviço pela Contratada, Valor: R\$ 70.828.56 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2147. Fonte: 100. Código de Despesa: 33903000. Nota de Empenho: 00850/2013-6. **Gestor do Contrato:** Diretora

de Despesa: 33903000. Nota de Empenho: 00850/2013-6. **Gestor do Contrato:** Diretora de Alimentação Escolar, Professora Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III Art. 58 da Lei № 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei № 0.520/02, Decreto Municipal № 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo: 210/1607/2013. Data da Assinatura**: 23/07/2013.

TERMO DE CONTRATO № 128/2013

Instrumento: Termo de Contrato № 128/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência, anexos ao Edital (Ref. Lotes: 01 e 02). **Prazo: 12 (doze) meses** a contra da data de recebimento da Primeira Ordem de Execução do Servico pela Contratada. **Valor: R\$** altexos ao Euria (Ref. Edes. 01 e 02). Frazo. 12 (doze) meses a contra da data de recebimento da Primeira Ordem de Execução do Serviço pela Contratada. Valor: R\$ 324.928,36 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2147. Fonte: 100. Código de Despesa: 33903000. Nota de Empenho: 00849/2013-8. **Gestor do Contrato:** Diretora de Alimentação Escolar, Professora Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, de acordo com o disposto no inciso III Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Lei N.º 10.520/02, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo: 210/1607/2013. Data da Assinatura: 23/07/2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente

Despacho da Presidente

Contrato nº 15/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de

Niterói e como contratada , a empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A , objeto:
fornecimento de 60.000 (sessenta ml) litros de gasolina comum para serem utilizados nos
serviços da frota de veiculos leves e roçadeira da Cia.,tendo o valor global R\$
174.000,00, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,Lei
complementar Federal nº123/06 e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº
9.614/2005. Proc. Adm. 520/1404/13.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 12/13-relativo **a operação e manutenção da varredeira mecânica**, adjudicando à empresa **ANTONIO CRESO VILLELA DE LIMA 39601501720 ME.,** o item do edital, com o valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. **Proc.** Adm. 520/0477/13.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 01/13-relativo **a aquisição de saco plástico para lixo**, adjudicando à empresa **DIBOÁ COMERCIAL LTDA** o item do Edital, com o valor global de R\$ 669.000,00(seiscentos e sessenta e nove mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/0414/13.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 10/13-relativo a aquisição de materiais para manutenção Predial na Sede e nos Dlus., adjudicando à empresa FERRAGENS ROMA COM. E SERV. LTDA, os itens 01,02,03,04,05,06 e 08, perfazendo com o valor total de R\$ 21.224,60 (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. **Proc. Adm. 520/1039/13.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DO PRESIDENTE

Contratação da Empresa especializada, GURI FESTAS E EVENTOS LTDA-ME., referente a serviços de locação de cadeiras de plásticos a serem utilizadas nos eventos do Projeto: "Cultura Niterói – arte na rua 2013" desta FAN/SMC; Valor global: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais), Nota de Empenho nº 13/0573, Programa de Trabalho 4141.13.392.0009.2251, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100; Prazo de execução: até dezembro/13, a contar de 01/08/2013; Processo Administrativo nº 220/0266/2013, licitação – modalidade convite sob o nº 010/2013 e Lei Federal nº 8.666/93

e alterações posteriores. Contratação da Empresa especializada, DANIEL DOMINGUES BARBOSA, referente a serviços de produção de evento, com o objetivo de atender a demanda de produção para a realização da III Conferência municipal de Niterói; Valor global: R\$ 23.998,00 (vinte e três

Página 4

mil, novecentos e noventa e oito reais), Nota de Empenho nº 13/0578, Programa de Trabalho 4141.13.122.0001.2250, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100; Prazo de execução: 30 (trinta) dias, a contar de 08/08/2013, Processo Administrativo nº 220/0662/2013, licitação – modalidade convite sob o nº 021/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO CHAMADA PUBLICA 01/13

Torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública nº 01/13 referente participação de artistas no Projeto Cultura Niterói – Arte na Rua dos meses julho, agosto e setembro de 2013.

SEI ECIONADOS DO MÊS DE JUI HO

	to e setembro de 2013.		
SELECIONADOS DO MÊS DE JULHO		NOTATOTAL	MÉDIA
1)	Jorge Matias	350,0	70,0
2)	Fabuloso - Histórias de Bicho pra gente	347,0	69,4
3)	As Aventuras do Porco Porcaria	345,0	69,0
4)	Keiko Omata	345,0	69,0
5)	Paulo Ciranda	344,0	68,8
6)	Ernesto Nazareth - 150 anos de Tango	344,0	68,8
7)	Roda de Jongo	343,0	68,6
8)	Capoeira - Mestre Zeu	343,0	68,6
9)	Choros Fluminenses	342,0	68,4
10)	Clube do Choro de Niterói	340,0	68,0
11)	Cantoria ao vivo - Renato Pfeil	339,0	67,8
12)	Chamon	339,0	67,8
13)	A diversidade Ritmica da obra de Jacob do Band		67.6
14)	Arraiá do Bloco Patuá	336,0	67,2
15)	Thiago Cunha	331,0	66,2
16)	Conversa Fiada	331,0	66,2
17)	Cláudio Latini e banda	328,0	65,6
18)	Andreia Dacal	323,0	64,6
		NOTA TOTAL	
	NADOS DO MÊS DE AGOSTO		MÉDIA
1)	Colorado Country	350,0	70,0
2)	Brincalalá	350,0	70,0
3)	Quintaventos – Do clássico ao popular	349,0	69,8
4)	Panos em Movimento	349,0	69,8
5)	Francisco Falcon	349,0	69,8
6)	Daniel Santos Trio	346,0	69,2
7)	Violão - Tenor	346,0	69,2
8)	O Choro do Tom	346,0	69,2
9)	Rosana Sabença	343,0	68,6
10)	Brincando de Brincar	338,0	67,6
11)	Charles Rossi	338,0	67,6
12)	Daniel Scisínio	336,5	67,3
13)	Aurélio Lisboa	333,0	66,6
14)	Marcos Lima - Show: Rio de Janeiro	333,0	66,6
15)	Rio Por que me Encanto	307,0	61,4
16)	Marco Plácido	303,0	60,6
17)	A Obra Instrumental de Paulinho da Viola	255,0	51,0
18)	Surgiu na Hora – Histórias saídas de uma mala	250,0	50,0
SELECIONADOS DO MÊS DE SETEMBRO		NOTA TOTAL	MÉDIA
1)	Kabula e Conexão Carioca de Rodas na Rua	280,0	70,00
2)	Lina Bastos e Antônio Corrêa	279.2	69,80
3)	Mochila Encantada	279,0	69,75
4)	Pablo e Dino Rangel	279,0	69,75
5)	Gabriel Cantini	278,0	69,50
6)	Tango em Niterói, com o Trio Rioplatense	277,0	69,25
7)	A Barata Ecológica	277,0	69,25
8)	Choro Malandro	276.0	69,00
9)	Instrumental Brasileiro – Jorge Souto	276,0	69,00
10)	Percussão na Rua – Helio Valente	276,0	69,00
11)	Capim Navalha Folk Rock	275,0	68,88
12)	Ritah Mansur	275,0	68,75
13)	Raphaello Mazzei	273.0	68,25
14)	Grupo Conversa latina	273,0	68,25
15)	Grupo Vou Zuar		
,		272,0	68,00
16)	Oniblues Band	286,5	67,13
17)	Estórias da Carochinha	268,0	67,00
18)	Reynaldo Costa	268,0	67,00
19)	Ludi Um e os Únicos + CirColetivo	326,0	65,20
20)	Manoela	322,0	64,40
21)	Danilo Faddoul	259,0	64,10
22)	Banda Amákina	254,0	63,50
23)	Elias de Souza Leite	217,0	54,25
24)	O Cordel do Boi Bonito	200,0	50,00